



- L E I Nº 616 -

DISPONDO SOBRE: a locação do prédio sito à rua Rui Barbosa nº 254, destinado a instalação do Conservatório Municipal.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com o Sr. ALBERÇO LUIZ BRAGA MELLO, contrato de locação do prédio sito à Rua Rui Barbosa nº 254, nesta cidade, para nele ser instalado o Conservatório Municipal Dramático e Musical e pelo valôr locativo mensal de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), conforme condições estipuladas no contrato que fica fazendo parte integrante da presente lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com verbas próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1.961, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 592, de 12 de novembro de 1.960.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 1.961.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 1.961.

Luiz Mauricio Sandoval
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.

Um. 106 Fls. 94 verso

Declarar